Art. 8º - Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 46.800/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879/2023.
Art. 9º - Sem prejuízo da prestação de contas final, os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos prazos estabelecidos nos Regulamentos vigentes, bem como apresentar Relatório de Gestão no prazo estipulado pelo Ministério da Saúde.
Art. 10 - A não apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação no prazo estipulado, ou a sua não aprovação ensejará a adoção, pela SES/MG, das medidas previstas no Decreto Estadual nº 46.800/2023.
Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.181, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

29 1875450 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1215675-8, MARIANA DE BRAGA L CARVALHO CANESSO, por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 03/01/2024; MASP 1204968-0, TANIA CORREA MACHADO, por 01 mês (es), referente ao 3º, quinquênio a partir de 25/03/2024; MASP 350217-6, MARIA NAZARE MARQUES MOREIRA, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 25/03/2024; MASP 1395993-7, LEONARDO PEREIRA DE BARROS, por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 01/04/2024; MASP 1204419-4, ALCIONE ELAINE SILVA CAMPOS, por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 01/04/2024; MASP 669410-3, ALBA MARIS B DE CARVALHO ABDALA, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 01/04/2024; MASP 913068-3, MARIA DA GLORIA BOTELHO REYNA, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 01/04/2024; MASP 1204764-3, CAROLINA SOUZA FERREIRA FRANCO, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 01/04/2024; MASP 1204764-3, CAROLINA SOUZA FERREIRA FRANCO, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 01/04/2024; MASP 669520-9, MARCELA BELLA LOPES, por 15 dia (as), referente ao 2º, quinquênio a partir de 01/04/2024; MASP 384103-8, JACQUELINE SILVA SANTOS, por 01 mês (es), referente ao 3º, quinquênio a partir de 01/04/2024; MASP 1339796 -3, FERNANDA DA SILVA BARBOSA, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 01/04/2024; MASP 919601-5, EMILIO EUSTAQUIO SILVEIRA DOS REIS, por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 01/04/2024; MASP 384371-1, MARIA RAQUEL PEREIRA BORGES, por 08 mês (es), referente ao 5º, 6º e 7º quinquênio a partir de 30/04/2024; MASP 915193-7, WAGNER LUIZ VALERIO, por 12 mês (es), referente ao 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio a partir de 01/05/2024; MASP 669434-3, JOAO PAULO GOUVEA CHAGAS, por 01 mês (es), referente ao 3º, quinquênio a partir de 02/05/2024; MASP 1451138-0, SORAIA MARIA SEBASTIAO, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 06/05/2024; MASP 915195-2, GERALDO REIS ASSUMPCAO, por 01 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 06/05/2024; MASP 1119879 -3, TARSILA CACIQUINHO FERREIRA GUIMARAES, por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 15/05/2024; MASP 367686-3, MARIA GORETTI DE SENA FERNANDES, por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 15/05/2024; MASP 1079335 -4, CLARICE MARIA DOS ANJOS FONSECA, por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 15/05/2024; MASP 1419488-0, STEFANIA DOS SANTOS GAZZINELLI, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 10/06/2024; MASP 669404-6, CLAUDIA BENACCHIO NICOLINE, por 01 mês (es), referente ao 3º, quinquênio a partir de 24/06/2024; MASP 381942-2, KLEBER JOSE LOPES CAMARGO, por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 26/06/2024.

29 1875663 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
SAÚDE DE BELO HORIZONTE
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: DROGARIA CIPÓ LTDA ME, CNPJ: 15.418.984/0001-00, Endereço: Rodovia MG 010, n 710, Centro - Santana do Riacho/MG. CEP: 35.847-000. Cadastro n: 001/2023.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Michele Cassia Lima dos Santos
Coordenadora NUVISA/SRS/Belo Horizonte

29 1874977 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
A QUE SE REFERE O ART. 44 DA LEI Nº. 22.254 DE 25 DE JULHO DE 2016
(Constit. Estad. art. 73, § 3º incluido pela EC nº 61 de 23/12/03 e art.44 da Lei nº 14.684, de 30/07/03)

Unidade Orçamentaria: FUNED/2261				Referência: 3º Trimestre/2023			
CARGOS	QTDE	JULHO	QTDE	AGOSTO	QTDE	SETEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
EFETIVOS	749	6.200.505,43	744	5.944.987,43	739	5.730.217,53	17.875.710,39
REC.AMPLO	19	122.058,39	19	143.551,48	20	138.160,15	403.770,02
CONTRATO	84	454.206,27	82	409.087,62	84	382.704,10	1.245.997,99
ESTAGIARIO	-	-	-	-	97	130.616,85	130.616,85
SUB-TOTAL	852	6.776.770,09	845	6.497.626,53	940	6.381.698,63	19.656.095,25
PATRONAL		1.841.253,98		1.797.375,48		1.776.908,81	5.415.538,27
INATIVOS	268	2.212.354,31	268	2.212.501,58	267	2.207.284,93	6.632.140,82
PATRONAL		19.237,06		19.237,06		19.155,95	57.630,07
TOTAL GERAL	1120	10.849.615,44	1113	10.526.740,65	1207	10.385.048,32	31.761.404,41

FONTES: SERVIDORES POR CARGO E SITUAÇÃO FUNCIONAL/SEPLAG;
RELATORIO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - BO.
Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

29 1875121 - 1

ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA
A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias registra AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64 de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, ao servidor CARLOS MÁRCIO PRECIOSO GOMES, MASP 10363034, TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA, TST, Nível V, Grau J, a partir de 27/11/2023. Aposentadoria voluntária integral e com paridade, a ser concedida nos termos do art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020 c/c artigo 3º da ECF nº47/05 – DIREITO ADQUIRIDO.

ATO DE CONCESSÃO - ABONO PERMANÊNCIA
A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias concede nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, - Regra de Transição/ pedágio - c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao servidor: MASP 10369361 RENIVALDO MOREIRA SILVA, a partir de 23/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias concede 03 (três) meses nos termos do parágrafo 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente, aos servidores:
MASP 12116794 ADRIANA BASTOS DE SOUZA, ref. ao 3º QQ, a partir de 10/11/2023;
MASP 12125357 DENISE CHRISTIE SOUTO NOGUEIRA, ref. ao 3º QQ, a partir de 15/11/2023;
MASP 12126645 ELIZEU CARVALHO LIMA, ref. ao 3º QQ, a partir de 24/11/2023;
MASP 10369379 JOANA DARC SATURNINO, ref. ao 7º QQ, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO
A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto. Nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, a servidora:
MASP 6125173 GLAUCIA CELESTE DE SOUZA AMANCIO, 15 (quinze) dias, ref. ao 3º QQ, a partir de 20/11/2023.
Susan Alves da Silva
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

29 1875565 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 463/2023
Delega competência a servidor.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e considerando as disposições do Parágrafo único, do art. 6º, e art. 14 do Decreto nº 48.348/2022, que "estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo",
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência à servidora Erica Cristina Soares Batista – MASP 1267664-9, para apuração e controle de frequência dos servidores subordinados aos Setores de Ambulatório e Coleta do Hemonúcleo de Ponte Nova.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

29 1875083 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 464/2023
Altera a Portaria PRE nº 459 de 18/11/2023 - Designa comissões dos inventários físicos dos materiais em almoxarifado
ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020 e em cumprimento as diretrizes do Decreto de Encerramento de Exercício nº 48.720 de 10 de novembro de 2023, para os órgãos e as entidades da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 4º da Portaria PRE nº 374, de 18 de novembro de 2023, que informa os membros da Comissão de Inventário de Bens Permanentes:
Excluir no inciso IV - FELIPE GARABINI ANTUNES - MASP 1181643-6;
Incluir no inciso IV - ROSA MARIA SILVA DE FREITAS - MASP 0351358-7;
Incluir o inciso XVI - PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO - MASP 0752870-6.
Art. 2º - Alterar o art. 7º da Portaria PRE nº 374, de 18 de novembro de 2023, das Comissões Especiais das Unidades:
III - HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE:
Excluir - BRENO FONSECA MENDES - MASP 1363652-7;
Incluir - MÔNICA PÉRSIA DE MELO - MASP 1042710-2.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

29 1875419 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS
A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 416, de 06 de outubro de 2023, resolve:

CONCESSÃO ABONO PERMANÊNCIA
Concede Abono Permanência, conforme disposto nos termos do art. 36, § 20º da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT inserido pela ECE 104/2020, ao servidor ANASTAS FALCÃO QUIRINO CHAVES,MASP 1.049.563-8 ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 22/11/2023.

29 1875684 - 1

LICENÇA MATERNIDADE
O PRESIDENTEDA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas CONCEDE LICENÇA À ADOTANTE, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n° 121/2011, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879/2010, considerando o disposto no PARECER NORMATIVO Nº 16.045-A/2019/CJ/AGE, de 25 de outubro de 2018, à servidora FERNANDA ALVARENGA CARDOSO MEDEIROS, MASP 1168422-2, admissão 01, a partir de 21/11/2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 – CONCLUSÃO
A Titular da Divisão de Gestão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, conclui o Processo Administrativo nº. 21/2023, instaurado em 24/06/23, referente ao servidor S.V.B - MASP 10369452, determinando providenciar a conclusão e o arquivamento dos autos, tendo em vista a quitação do débito apurado.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.
Susan Alves da Silva
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

29 1875116 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.875 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre tornar sem efeito concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a publicação da Portaria Presidencial nº 2.842 do dia 21/10/2023, que dispõe da concessão da promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º – Tornar sem efeito a promoção por escolaridade adicional – decisão judicial, PENF IV-A, vigência01.01.2023, publicada em21.10.2023.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	11875762	2	ENIA CARLA DE FARIA GONCALVES	PENF	III	A	IV	A	01/10/2021
					IV	A	V	A	01/10/2023

29 1875369 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.876,08 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 179/2023, de 22 de fevereiro de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5209085-94.2021.8.13.0024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HEM	13067236	2	ROSA MARIA DOS SANTOS	TOS	II	A	III	A	03/11/2023

29 1874985 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio
HJXXIII	11005568	2	Valeria De Souza Queiroz	04	07/01/2021

29 1875542 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Base Legal
HIJPII	12958161	1	Emanuela Ferreira Dias Vitor	06	23/08/2023	158.I
HIJPII	12958161	3	Emanuela Ferreira Dias Vitor	06	23/08/2023	158.I
HJXXIII	10423861	1	Consuelo Silva	06	17/01/2022	158.I

29 1875568 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.903, DE
29 DE NOVEMBRO DE 2023
Divulga o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) credenciado para prestação de serviços médicos especializados em regime de plantão presencial e de gestão de escala médica no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (CHU).
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação n.º 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão n.º 656/1995 e no Acórdão n.º 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas n.º 791229 e n.º 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 6.4.6 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) credenciado para prestação de serviços médicos especializados em regime de plantão presencial e de gestão de escala médica no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (CHU), com a finalidade de assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS, e o cumprimento do papel sanitário das unidades assistenciais.
Art. 2º – O Consórcio Intermunicipal de Saúde credenciado, conforme peticionamento eletrônico registrado foi:

Ordem	CIS
1º	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, inscrito no CNPJ nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, município São Joaquim de Bicas, CEP 32.920-000;

Art. 3º – A contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Fhemig, em caráter eventual, conforme demanda pela prestação dos serviços, tendo em vista o Plano de Capacidade Plena e o quadro de pessoal da unidade, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar Hospitalar de Urgência e Emergência (CHU) de compor a escala mínima para a continuidade dos serviços de assistência aos usuários do SUS, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.
Art. 4º – A contratação do CIS credenciado se dará por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços com a Fhemig, conforme minuta disponibilizada no Anexo V do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.
§ 1º – A vigência do contrato de prestação de serviços a ser celebrado será de 12 (doze) meses, findado esse período, a Fhemig deverá convocar, caso haja, o próximo CIS credenciado para a assinatura de novo contrato.
§ 2º – Caso até o encerramento do contrato de prestação de serviços exista somente 1 (um) CIS credenciado ou os CIS credenciados não atendam a convocação para celebração do contrato de prestação de serviços, conforme ordem do sorteio por lote de prestação de serviços, a Fhemig poderá celebrar novo contrato de prestação de serviços com o mesmo CIS ou termo aditivo de prorrogação de vigência, dentro da vigência deste Edital de credenciamento.
§ 3º – Convocados todos os CIS credenciados, será retomada a convocação a partir do início da lista consolidada, observada a ordem sorteada por lote de prestação de serviços.
Art. 5º – O processo de credenciamento permanece em aberto para recebimento de requerimentos ao longo da sua vigência, caso sejam recebidos requerimentos após o prazo previsto no item 6.1.1 do Edital, os mesmos serão analisados conforme procedimentos previstos neste Edital, tendo como referência para a contagem de prazos a data de realização do credenciamento, e será realizada a publicação da atualização desta Portaria Presidencial para informar novos CIS credenciados.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

29 1875156 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA LUIZA NUNES SAMPAIO, MASP 15189269, para a função gratificada FGH-27 HO28.

29 1875728 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311300112080159.